

Certifica

Primeiro - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original. _____

Segundo - Que foi extraída neste Cartório da escritura exarada de folhas **quarenta e uma** a folhas **quarenta e três verso** do livro de notas para escrituras diversas numero **Cento e Setenta - B.** _____

Terceiro - Que ocupa **vinte e quatro** folhas, que têm aposto o selo branco deste Cartório, estão todas elas numeradas e por ela Notária/funcionária rubricadas.

Cartório Notarial da Batalha de Sónia Marisa Pires Vala, *vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez.*


A Notária / A funcionária com delegação de poderes
(artº 8º do Dec/Lei 26/2004 de 4 de Fevereiro),




Conta registada sob o nº 343

Emitido Recibo



CARTÓRIO NOTARIAL DE BATALHA	
Notária: Sónia Vala	
Livro	170-B
Fls.	41
	



**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA
EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO,
TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
DO CONCELHO DA BATALHA**

No dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez, no Cartório Notarial da Batalha, perante mim, Sónia Marisa Pires Vala, Notária, compareceram como outorgantes: _____

PRIMEIRO: António José Martins de Sousa Lucas, casado, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, onde reside no lugar sede, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa colectiva número 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, Batalha, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e pelas deliberações n.s 2010/0065/DAF de 04 de Fevereiro de 2010 e 2010/0735/DAF, de 23 de Dezembro de 2010, adiante designada como **primeiro outorgante ou concedente**. _____

SEGUNDO: Diogo Manuel Mena Faria de Oliveira, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, residente na Rua de S. João da Caparica, nº 1, 3º C, Costa da Caparica, NIF 184 441 625, e **José António Ferreira dos Santos**, casado, natural da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, residente na Rua Mahatma Gandi nº8, 3º Esquerdo, em Lisboa, NIF 112 168 485, que outorgam na qualidade de respectivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, em representação da sociedade **ÁGUAS DO LENA** -

SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DA BATALHA S.A., número único de matrícula e pessoa colectiva 503 778 559, com sede na Batalha, no Lote 10, Célula B, freguesia e concelho da Batalha, registada na Conservatória do Registo Comercial da Batalha, com o capital social de seiscentos e vinte cinco mil euros, qualidade e poderes que verifiquei por consulta da Certidão permanente disponível no portal da empresa com o Código de Acesso 8812-7811-4387, nos termos do artigo 75.º do Código do Registo Comercial, adiante designada como **segundo outorgante ou concessionária** . _____

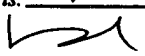
Verifiquei a identidade e qualidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a dos segundos por exibição, respectivamente, do Bilhete de Identidade número 7704329 emitido pelos S.I.C. de Lisboa em 01/02/2006 e do Cartão de Cidadão número 03576651 4ZZ4, válido até 10/02/2015 emitido pela Republica Portuguesa. _____

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, NA INVOCADA QUALIDADE, FOI DITO QUE: _____

A Câmara Municipal pretende promover investimentos de expansão, modernização e renovação do sistema de exploração concessionado; _____

a) Tais investimentos têm por fins principais o incremento e melhoramento do serviço, em benefício dos utentes e, bem assim, em particular, a redução de perdas de água, sendo portanto de eminente interesse público; _____

b) A Concedente assume a responsabilidade pela realização dos investimentos constantes no Anexo I (Plano de Investimentos), durante o período de vigência do presente Aditamento (8 anos), de acordo com

CARTÓRIO NOTARIAL DE BATALHA	
Notária: Sónia Vala	
Livro	170-B
Fls.	42
	

planificação a acordar anualmente entre as partes, condicionado à obtenção dos Pareceres vinculativos de entidades externas, designadamente, Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN), Instituto para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), e outros que se revelem legalmente exigíveis, bem como à concretização de eventuais processos de negociação e expropriação e obtenção de Declarações de Utilidade Pública (DUP's); _____

c) Perante as circunstâncias actuais do desenvolvimento da concessão, a execução destes investimentos pela Concedente requerem um reajustamento das condições financeiras da concessão, particularmente da retribuição ou renda da Concessão paga pela Concessionária; _____

d) É forçoso, por conseguinte, alterar o Contrato de Concessão, em particular no que respeita às remunerações previstas, ao prazo da Concessão e às regras específicas dos investimentos a executar; _____

Assim, a Câmara Municipal, por deliberação n.º 2010/0065/D.A.F., em reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar as alterações ao contrato de “Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do Concelho da Batalha”, nos termos infra, das cláusulas abaixo reproduzidas e celebrar com as Águas do Lena, S.A., o presente aditamento. _____

A minuta do presente aditamento foi submetida a apreciação e pronúncia da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). _____

As alterações objecto do presente aditamento ao contrato foram autorizadas pela Assembleia Municipal na sua sessão de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dez. _____

O contrato de concessão referido, foi celebrado em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, sob o número 3/97, exarado a folhas sessenta e oito verso e seguintes do Livro número trinta do Notário Privativo da Câmara Municipal da Batalha. _____

A minuta do presente aditamento ao contrato foi devidamente aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações tomadas em vinte e vinte e três de Dezembro corrente. _____


Os segundos outorgantes fizeram prova de que a sua representada não é devedora à Fazenda Nacional de quaisquer Impostos e que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____


Assim, é reciprocamente acordado e livremente aceite o presente aditamento ao contrato de “Concessão da Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do Concelho da Batalha”, celebrado em 24 de Janeiro de 1997, o qual se rege pelos considerandos que antecedem e pelas seguintes cláusulas: _____

Primeira: O período da concessão é prorrogado por mais 8 anos, a contar do dia seguinte ao termo do seu período término do contrato inicial (23/01/2012) de concessão, ou seja, decorrerá até ao dia 23/01/2020.

Segunda: Na data da assinatura do presente Aditamento, a Concessionária pagará à Concedente a importância global de 375.000 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de renda, a pagar nos termos do documento complementar anexo, em substituição do actual plano de rendas previsto no contrato inicial. _____

Terceira: Os acréscimos previstos no sistema tarifário constantes na cláusula 60ª do Documento Complementar ao presente Aditamento, não

CARTÓRIO NOTARIAL DE BATALHA	
Notária: Sónia Vala	
Livro	170-B
Fls.	43
	



devem colocar em causa a acessibilidade económica do serviço garantindo uma prática de preços socialmente aceitável. _____

Quarta: As demais cláusulas do presente aditamento ao Contrato de Concessão são as constantes do Documento Complementar anexo, elaborado nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado. _

Quinta: Passam também a fazer parte integrante do Contrato de Concessão os novos anexos referidos neste aditamento. _____

PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES, NA INVOCADA QUALIDADE, FOI DITO: _____

Que para a sua representada aceitam tudo o que antecede, nas condições expressas, a cujo rigoroso cumprimento a mesma se obriga. _____

Assim o disseram e outorgaram. _____

Arquivo: a) fotocópias das citadas deliberações; _____

b) o referido documento complementar e os mencionados anexos. _____

Exibiram: a) Fotocópia do Contrato de Concessão, ora aditado; _____

b) Declaração de Inexistência de Dívida da Segurança Social e Declaração de Inexistência de Dívida das Finanças e registo criminal, referentes à representada dos segundos outorgantes; _____

b) Cópias simples do Registo Criminal dos representantes legais da empresa Águas Do Lena, S.A.; _____

Fiz aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura.


- 

- _____

- 

df
x

- A Notícia
- Sócio - Junta Pires Lalo

Conta registada sob o n.º 341 

LIVRO N.º <u>1403</u>	FOLHAS <u>41</u>
DOC N.º _____	FOLHAS _____

[Handwritten signatures and initials]

DOCUMENTO COMPLEMENTAR anexo ao aditamento ao contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água do concelho da Batalha outorgado no Cartório da Batalha em vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez, exarado a folhas 41 do livro de notas cento e setenta-B. _____

Cláusula 1.º _____

Os artigos 1º, 3º, 4º, 27º, 28º, 29º, 35º, 39º, 59º, 60º, 82º do Documento Complementar, passam a ter a seguinte redacção: _____

“Artigo 1.º _____

Definições _____

- a) (...); _____
- b) (...); _____
- c) (...); _____
- d) (...); _____
- e) (...); _____
- f) (...); _____
- g) (...); _____
- h) (...); _____
- i) SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – significa o Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público objecto da Concessão; _____
- j) CONSUMIDORES – significa o conjunto das pessoas e/ou entidades ligadas ao Sistema de Distribuição de Água; _____
- l) INVESTIMENTO PRODUTIVO - significa um investimento na extensão

das redes de distribuição existentes que se traduza i) em novos consumidores e ii) em aumentos de proveitos para a concessão, nos termos do Plano de Investimentos; _____

m) MODELO FINANCEIRO DA CONCESSÃO – conjunto de pressupostos e projecções económico-financeiros da Concessão constantes do Anexo II. _____

n) PLANO DE INVESTIMENTOS - Significa o Anexo I, no qual se discrimina o montante dos investimentos a realizar pela CONCEDENTE; _

o) PROGRAMA ANUAL – Significa o conjunto das obras a realizar em cada ano a acordar entre as partes; _____

p) OBRAS – Significa as obras da responsabilidade da CONCEDENTE, a incluir no âmbito da Concessão, nos termos do Planos de Investimentos; ___

q) TARIFÁRIO – Significa o conjunto de preços volumétricos e fixos que a CONCESSIONÁRIA pode liquidar e cobrar no âmbito da Concessão, de acordo com o Contrato, cujos preços a vigorar a partir de 2011, constam dos Anexo III e IV. _____

“Artigo 3.º _____

Duração do Contrato de Concessão _____

O período de vigência do Contrato de Concessão será prorrogado por 8 anos, o qual terminará no dia 23/01/2020. _____

“Artigo 4.º _____

Valor do Contrato de Concessão _____

O presente contrato tem o valor de 385.000 €, correspondente ao montante global das rendas anuais a pagar pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE durante o período de vigência do Contrato de Concessão,

conforme escalonamento previsto no Artº 59º.” _____

“Artigo 27º _____

Ramais Domiciliários _____

São considerados ramais domiciliários de abastecimento de água, os troços de canalização e acessórios que fazem a ligação entre a rede pública e o contador no caso de moradias, ou a caixa de corte na entrada no caso de edifícios. _____

(...) _____

No caso de construção de novos ramais de ligação os custos serão debitados aos Consumidores e pagos, por estes, antecipadamente, à Concessionária de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço. _____

“Artigo 28º _____

Contadores _____

O abastecimento de água será feito sempre e exclusivamente mediante a utilização de contador para proceder à respectiva medição de volume de água abastecido. _____

Os contadores serão fornecidos pela CONCESSIONÁRIA aos consumidores e serão de tipo aprovado pela CONCEDENTE, por proposta da CONCESSIONÁRIA. _____

A manutenção, reparação e substituição de contadores é da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. _____

Os contadores já instalados à data da assinatura do Contrato de Concessão serão adquiridos pela Concessionária à Concedente nas condições referidas no presente Contrato. _____

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature at the top, and two smaller initials or signatures below it.

“Artigo 29º _____

Trabalhos de Renovação _____

(...) _____

Sem prejuízo do disposto no ARTIGO 29.º-A acerca do Plano de Investimentos, todos os trabalhos referidos neste artigo, serão planeados e programados pela CONCEDENTE, com o apoio da CONCESSIONÁRIA com base no seu conhecimento pormenorizado das condições de exploração das infraestruturas e das regras da arte aplicáveis, independentemente da responsabilidade ser da CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA.”

“Artigo 35º _____

Impostos ou taxas _____

(...) _____

É suprimido o parágrafo: “ De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei 147/95, de 21 de Junho, os encargos resultantes do funcionamento do observatório serão suportados pela CONCESSIONÁRIA, não podendo em caso algum exceder a milésima da respectiva facturação ou cinco centavos por cada metro cúbico de água distribuída no sistema.” _____

“Artigo 39.º _____

Rescisão _____

(...) _____

A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o contrato: _____

a) Se o mesmo for suspenso pela CONCEDENTE por qualquer via legalmente admissível, por um período superior a três meses; _____

b) Se o volume de água anual vendida for inferior em 50% ao estabelecido no Caderno de Encargos. _____

Q.

Pertencendo o direito de rescisão à CONCESSIONÁRIA, esta notificará a CONCEDENTE da intenção do seu exercício e dos fundamentos do mesmo, devendo a CONCEDENTE pronunciar-se justificadamente no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se considerarem aceites as razões invocadas pela CONCESSIONÁRIA. _____

No caso de rescisão nos termos referidos, a CONCEDENTE, será responsável por danos emergentes e lucros cessantes, recebendo a CONCESSIONÁRIA uma indemnização calculada do seguinte modo:

a) Uma indemnização igual a 4% do volume da facturação correspondente à venda de água verificada no ano anterior, multiplicado pelo número de anos que decorrerão entre a data de rescisão e a data de finalização do período contratual. _____

b) Um montante igual ao valor, à data da rescisão do contrato, dos pagamentos em dívida pelos consumidores relativos à execução de ramais domiciliários, actualizados com base na taxa de referência da Associação Portuguesa de Bancos (ABP-90 dias) em vigor à data de rescisão do contrato.” _____

“Artigo 59.º _____

Renda da Concessão _____

(Mantém-se a redacção dos dois primeiros parágrafos) _____

Com efeitos a partir de 2009, em razão dos investimentos previstos no art.º 29.º-A, a CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE uma renda anual com os seguintes valores: _____

- No acto da assinatura do presente Aditamento: 375.000 € (trezentos e setenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

12/12

- Anos seguintes: 1 000 € / ano acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ____

O pagamento da renda será feito da seguinte forma: _____

a) No acto da assinatura do Contrato de Concessão o pagamento correspondente à anuidade respeitante ao primeiro ano; _____

b) A partir do segundo ano, inclusive, o pagamento da anuidade será feito numa única prestação, que será devida em 15 de Janeiro do ano a que disser respeito. _____

(...) _____

“Artigo 60º _____

Preço fixo e tarifa de base _____

(Mantém-se a redacção dos primeiros parágrafos). _____

A partir do ano de 2011, a CONCESSIONÁRIA cobrará os seus serviços de acordo com a tabela de taxas e tarifas, constantes do Anexo III e do Anexo IV, que serão objecto das actualizações estipuladas neste contrato, em particular no artigo 61.º. Além disso e especificamente e apenas para os anos a seguir indicados, as taxas e tarifas serão acrescidas das seguintes taxas de crescimento anual extraordinário: _____

- Para 2012 – aumento de 11% em relação ao ano anterior;

“Artigo 82.º _____

Documentos anexos ao presente contrato _____

Fazem parte integrante do Contrato os seguintes anexos: _____

Anexo I – Plano de Investimentos; _____

Anexo II – Modelo Financeiro da Concessão; _____

Anexo III – Tarifário Volumétrico e Taxa de Disponibilidade a vigorar para 2011; _____

Anexo IV – Lista de preços unitários para outros serviços da responsabilidade da concessionária a vigorar para 2011; _____

Cláusula 2.º _____

É aditado o artigo «29.º-A, com a epígrafe Planos de Investimentos» ao Contrato com a seguinte redacção: _____

«Artigo 29.º - A _____

Plano de Investimentos _____

É aprovado o Plano de Investimentos que consta do Anexo I deste contrato, referido no art.º 82.º, no qual se descrevem os trabalhos, a cargo da CONCEDENTE, de expansão e renovação do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do Concelho da Batalha para o período de vigência do contrato e respectivo aditamento. A execução daquele Plano é da responsabilidade da CONCEDENTE. _____

A CONCESSIONÁRIA poderá intervir na execução do Plano de Investimentos nos termos dos ARTIGOS 29.º, 32.º e 56.º, bem como, especificamente, de um contrato a celebrar entre as partes com vista ao exercício, pela CONCESSIONÁRIA, das funções de direcção e fiscalização, por conta da CONCEDENTE, dos trabalhos naquele descritos.

Cláusula 3.ª _____

É aditado o «artigo 29.º-B, com a epígrafe Plano Bienal ou Anual» ao Contrato de Concessão com a seguinte redacção: _____

«Artigo 29.º - B _____

Plano bienal ou Anual _____

Até trinta de Setembro de cada ano, a **Concessionária** apresentará o **Plano Bienal**. _____

O Plano Bienal ou Anual englobará também as obras incluídas no Plano de Investimentos analisando a totalidade das intervenções. _____

O Plano Bienal proporá o conjunto de obras que, sendo embora da responsabilidade da Concedente, poderão, pela sua especificidade ser executadas pela Concessionária, em regime de administração directa ou contratação a terceiros. _____

No âmbito da aprovação do Plano Bienal, pela Concedente, que deverá ocorrer até 30 de Novembro de cada ano, a Concedente assumirá a responsabilidade do respectivo financiamento, reservando para tal e de forma definitiva os fundos provenientes da retribuição da Concessão, mediante a sua capacidade financeira. _____

Cláusula 4.^a _____

É aditado o «artigo 60-A, com a epígrafe Preços especiais» ao Contrato com a seguinte redacção: _____

Artigo 60.º - A _____

Preços especiais _____

A Concessionária poderá celebrar contratos de fornecimento de água, em condições especiais com tarifas diferentes das estabelecidas no Contrato de Concessão, desde que todos os Consumidores com as mesmas características beneficiem das mesmas condições, designadamente, famílias numerosas, idosos, pessoas portadoras de deficiência e estratos sociais desfavorecidos. Estas condições especiais, bem como a tarifa aplicável, constarão do Regulamento do Serviço, e sujeitas a aprovação dos órgãos do Município da Batalha. _____

Cláusula 5.^a _____

Todas as alterações ao Contrato de Concessão estipuladas nesta escritura produzem os seus efeitos a partir desta data.

A notário,
Sócio Paulo Pires Lda.

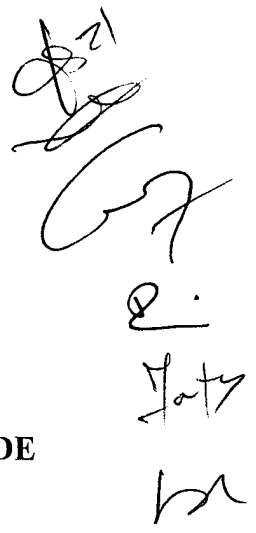
ANEXO II – MODELO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

MAPA DE ORIGEM E DE APLICAÇÃO DE FUNDOS

17
GZ
2.
Fot
VZ



 21

 E.

 Jaty

 M

ANEXO III – TARIFÁRIO VOLUMÉTRICO E TAXA DE DISPONIBILIDADE A VIGORAR PARA 2011

Tarifário de Distribuição de Água:		
Tipo de consumo	Tarifário	Tarifas
<i>Doméstico</i>	0 a 5 m3	0.4478
	6 a 10 m3	0.6656
	11 a 20 m3	1.0770
	21 a 30 m3	1.7882
	31 a 40 m3	3.6305
	Mais de 40 m3	6.6440
	Roturas por m3	1.0770
<i>Indústria Comércio e Agropecuária</i>	0 a 50 m3	0.8835
	51 a 100 m3	1.3312
	Mais de 100 m3	1.8111
	Roturas por m3	1.3312

<i>Estado</i>	Por m3	2.2811
<i>Roturas</i>	Por m3	1.0770
<i>Município</i>	Por m3	0.4478
<i>Roturas</i>	Por m3	0.3389
<i>Obras</i>	Por m3	2.6250
<i>Roturas Obras</i>	Por m3	1.0770

22

<i>Inst. Bem. Sócio – Cul., Desp., Relig., e de Util. Púb. S/ fins lucrativos</i>		0.4478
<i>Roturas</i>	Por m3	0.3389
<i>Juntas de Freguesia</i>	Por m3	0.4478

Tarifa de Disponibilidade		
Tipo de consumo	Calibre do Contador	Tarifas
<i>Tarifa de Disponibilidade</i>	De 15 mm	1.9484
	De 20 mm	2.9345
	De 25 mm	3.8121
	De 30 mm	6.3276
	De 40 mm	8.7861
	De 50 mm	12.5861
	De 65 mm	17.7218

ANEXO IV – LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OUTROS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA A VIGORAR PARA 2011

[Handwritten signature]

*2.
Fats
Vsr*

Ligação de Água		
Tipo de consumo	Outros Serviços	Tarifas
Ligação	Taxa de 1ª Ligação	7.85
	Taxa colocação contador	4.80
	Taxa restab. por falta pagamento	38.10

Execução de Ramais Domiciliários		
Tipologia	Ramais	Tarifas
	Ramais de Ø ¾	
Execução Ramais Domiciliários	Até 3 mt	194.96
	Até 5 mt	233.85
	Até 8 mt	272.88
	Até 10 mt	311.84
	Até 15 mt	350.85
	Por cada metro que supere os 15 mt	11.79
	Ramais de Ø 1	